

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 01344.001244/2025-48
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. ENCAMINHAMENTO

1.1 Ato de inexigibilidade de licitação baseado na documentação apresentada neste processo SEI pela área técnica demandante, para que a contratação abaixo seja efetuada com Inexigibilidade de Licitação, observando o Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21.

1.2 Área técnica demandante: DIFES

1.3 Agente(s) responsável(is) pelas informações técnicas da contratação: **ADELINA PINHEIRO SANTOS**

1.4 Objeto: Assinatura anual do software de computador personalizado SIPOS, para gestão completa do Programa de Pós-graduação e do Programa de Iniciação Científica do CDTN, IEN e IPEN, por um período de 12 meses, incluindo um módulo integrado para emissão, registro e permissão à verificação pública de diplomas e certificados digitais e as despesas com 03 e-CPF, 01 e-CNPJ e 266 carimbos de tempo oficial para cada instituição (CDTN, IEN e IPEN).

1.5 Fornecedor: **ELYSION COMPUTACAO INTEGRADA LTDA / CNPJ : 22.323.856/0001-30**

1.6 Valor total: **R\$ 50.463,06** (Cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais, seis centavos).

2. DO RECONHECIMENTO

2.1 Reconheço a inexigibilidade de licitação para a aquisição acima especificada, conforme documentação apresentada pela área técnica demandante, inseridos neste processo SEI, de acordo com o disposto no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21.

2.2 A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de inexigibilidade de licitação, com amparo na legislação supracitada.

2.3 Encaminhe-se o presente documento para ratificação pela Diretora e Ordenadora de Despesas do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear.

Valéria Ferreira de Castro Reis
Substituta do Chefe da Divisão de Gestão Administrativa
(assinado eletronicamente)

3. DA RATIFICAÇÃO, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Ratifico e declaro a inexigibilidade de licitação para a aquisição acima especificada, conforme documentação apresentada pela área técnica demandante, inseridos neste processo SEI, de acordo com o disposto no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21.

3.2 Aprovo a realização da despesa e autorizo a presente contratação, baseado nas justificativas e documentação apresentadas pela área técnica demandante inseridas no processo SEI.

3.3 Atendendo o art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) na situação de inexigibilidade de licitação.

Amenônia Maria Ferreira Pinto

Diretora do CDTN

(assinado eletronicamente)

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2025